



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, a Desa. Carla Maria Santos dos Reis, o Des. Víctor André Liuzzi Gomes, Des. Marcelo Manuel da Costa Vieira, bem como a douta representante do Parquet Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho; presencialmente os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

1º PJe 0600002-32.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEGREDO DE JUSTIÇA)

Origem: SIGILOSO

Assunto: SIGILOSO

Requerente: SIGILOSO

Requerido: SIGILOSO

Advogado do Requerido: Maurício Vieira de Castro Filho – OAB/AM 11.035-A

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA para julgar o presente processo administrativo disciplinar em favor do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 6º da Resolução TSE nº 23.657/2021, nos termos do voto do relator.

2º PJe 0600376-71.2020.6.04.0015

RECURSO ELEITORAL

Origem: BORBA/AM

Recorrente: Raimundo Viana Costa

Advogada do Recorrente: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, mantendo a sentença que desaprovou as contas de RAIMUNDO VIANA COSTA ao cargo de vereador do município de Borba/AM no pleito 2020, nos termos do voto do relator.

**3º PJe 0600009-21.2022.6.04.0001**

### REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

Origem: MANAUS/AM

Requerente: CARLOS CRISTIANO FELIX

Advogada: Adriana Almeida Lima - OAB/AM 4577-A

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pela regularização quanto à omissão no dever de prestar contas de CARLOS CRISTIANO FELIX em relação ao pleito de 2014, a fim de que seja afastado o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral após o final da legislatura referente ao pleito em questão, nos termos do voto do relator.

**4º PJe 0600195-47.2022.6.04.0000**

### PETIÇÃO CÍVEL

Origem: MANAUS

Requerente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS – PGE/AM

Advogada: Ana Marcela Grana de Almeida – OAB/AM 7513

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares

O Relator proferiu o voto, em dissonância com o parecer ministerial, registrando o não conhecimento do Pedido de Autorização.

Em sequência, houve pedido de vista dos autos pelo Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques que se comprometeu a trazer o seu voto na próxima sessão plenária (12/8/2022).



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022

### EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Houve referendada pelo Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas o teor material da Portaria TRE/AM n. 723, de 25 de julho de 2022.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 12 de agosto do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de agosto de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente

*(Assinado eletronicamente)*

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO

Procuradora Regional Eleitoral

*(Assinado eletronicamente)*